



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
1ª via – Contratada



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2010**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES, Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO - ECT**, localizada na Praça da República, 101, 2º andar, sala 43, centro, cep 78.005-900, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0016-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Regional Sr. **NILTON DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 084.895-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 171.557.461-34, e pelo seu Gerente de Vendas Sr. **MARCELO JOSE TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 463.729 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 420.427.391-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 406074/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 074/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

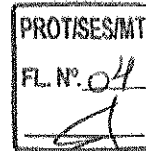
2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 074/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **15/12/2013** e término em **14/12/2014**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 517/ASSEJUR/SES/MT/2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e seus Termos Aditivos.

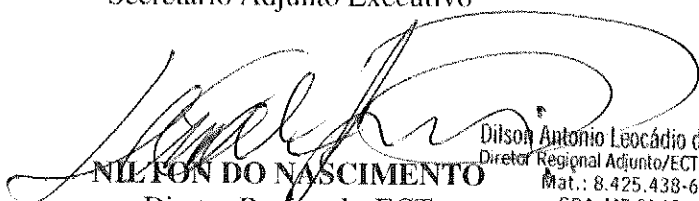


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
1ª via – Contratada

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 13 de dezembro de 2013.

  
**MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**  
Secretário Adjunto Executivo

  
**NILTON DO NASCIMENTO**  
Diretor Regional - ECT  
Dilson Antonio Leocádio da Rosa  
Diretor Regional Adjunto/ECT/DR/MT  
Mat.: 8.425.438-6  
CRA-MT 0149

  
**MARCELO JOSE TEIXEIRA**  
Gerente de Vendas – ECT  
Rubens Antonio de Campos  
Subgerente de Vendas e do Suporte a Vendas  
SUVEV / GEVEN / DR / MT  
CPF: 388.155.321-53  
Matricula: 8.428.385-7

Testemunhas:

  
**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
RG: 4276680-1 SSP/MT  
CPF: 876.760.521-49

  
**ALEX MORAES DA SILVA**  
RG: 18096921 SSP/MT  
CPF 034.454.201-73